LEI N.: 01529

APROVA O ORCAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA 1980.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA APROVADO O ORCAMENTO DO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS PARA O EXERCICIO DE 1980 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA), DESCRIMINADO PELOS INTEGRANTES DESTA LEI E QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR$190.000.000,00 (CENTO E NOVENTA MILHOES DE CRUZEIROS).

ART.2 - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DE TRIBUTOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTAIS	CR$	132.000.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	CR$	400.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	CR$	18.157.000,00
RECEITAS DIVERSAS	CR$	7.000.000,00
SOMA	CR$	157.557.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	CR$	2.500.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	CR$	19.943.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR$	10.000.000,00
SOMA	CR$	32.443.000,00
TOTAL	CR$	190.000.000,00

ART.3 - A DESPESA FIXADA SERA REALIZADA DE ACORDO COM A DISCRIMINACAO CONSTANDO DOS ANEXOS E QUADROS QUE INTEGRAM E ACOMPANHAM ESTA LEI E CONSOANTE AS SEGUINTES DISTRIBUICOES POR FUNCOES DE GOVERNO:

I - POR FUNCOES:

01 - LEGISLATIVA	CR$	8.480.000,00
02 - JUDICIARIA	CR$	5.180.000,00
03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	CR$	60.537.000,00
04 - AGRICULTURA	CR$	150.000,00
05 - DESFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	CR$	1.000.000,00
06 - COMUNICACOES	CR$	500.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	CR$	1.000.000,00
08 - EDUCACAO E CULTURA	CR$	26.506.000,00
10 - HABITACAO E URBANISMO	CR$	49.838.000,00
13 - SAUDE E SANEAMENTO	CR$	22.290.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	CR$	5.170.000,00
16 - TRANSPORTE	CR$	5.349.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	CR$	4.000.000,00
TOTAL	CR$	190.000.000,00

II - POR ORGAOS:

- CAMARA MUNICIPAL	CR$	8.480.000,00
- GABINETE DO PREFEITO	CR$	2.698.000,00
- SECRETARIA GERAL	CR$	3.590.000,00
- ASSESSORIA JURIDICA	CR$	5.180.000,00
- ASSES. DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	CR$	258.000,00

- ASSES. DE PESQUISAS E DOCUMENTACAO	CR$	487.000,00
- ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	CR$	786.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	CR$	29.918.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CR$	27.348.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	CR$	26.506.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E O.P.	CR$	35.391.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	CR$	37.300.000,00
- DEPARTAMENTO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	CR$	6.060.000,00
- DEPARTAMENTO DE CADASTRO TECNICO MUNICIPAL	CR$	1.998.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	CR$	4.000.000,00
TOTAL	CR$	190.000.000,00

ART.4 - ESTA LEI, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, ENTRARA EM VIGOR NO DIA 01 DE JANEIRO DE 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, 19 DE NOVEMBRO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.45 DE 25/11/1979